



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 06 DE JUNHO DE 2017, NA 01ª VARA DO TRABALHO DE ITAQUAQUECETUBA

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Jane Granzoto Torres da Silva, Corregedora Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 01ª Vara do Trabalho de Itaquaquecetuba, conforme o Edital CR nº 5/2017, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico em 16/05/2017, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho. Ausente o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. Márcio Mendes Granconato, afastado em razão da compensação dos dias 05, 06, 07, 08 e 09/06/2017, relativos à participação, como fiscal, em Concurso Público para ingresso na Magistratura, com vistas à participação no curso "El Derecho Laboral en Latinoamérica y España: Derecho Sindical, Organizaciones Empresariales y Diálogo Social", na cidade de Santa Cruz de La Sierra, Bolívia. Iniciados os trabalhos, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Jane Granzoto Torres da Silva foi recebida pelo Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria Mauro Jose Pereira, ante a ausência do Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto, Dr. Giuliano Motta, designado para substituir o Magistrado Titular no período supra, que se apresentou à Corregedora nas dependências da 02ª Vara do Trabalho de Itaquaquecetuba, quando já iniciada a Correição Ordinária em referida Unidade Judiciária. Os processos na Unidade tramitam em meio físico e eletrônico. O Processo Judicial Eletrônico - PJe foi implantado no Foro de Itaquaquecetuba em 11/03/2013. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Acompanhamento de Processos de 1ª Instância - SAP1, do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

- 1.1 Ato normativo nº: Ato PR Nº 379/1985
- 1.2 Data da instalação: 05/12/1985
- 1.3 Jurisdição: o respectivo Município.

1.4 Regime de auxílio: ausente.**1.5 Juiz**

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 01/06/17.

Juiz(a) titular	Desde	Reside na jurisdição do Tribunal?
MÁRCIO MENDES GRANCONATO		sim

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 01/06/17.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
THIAGO MAGALHÃES COSTA	TJ	ASSISTENTE	07/01/2010
JUNIOR DO AMARAL SANTOS	TJ		08/02/2012
EDWALDO DONIZETE NORONHA	AJ	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	13/11/2006
CRISTIANO GUSTAVO MÜLLER	AJ		24/10/2014
MAURO JOSE PEREIRA	AJ	DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO	15/04/2009
RODRIGO FELIX DA CRUZ	TJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	02/02/2009
GUILHERME DE OLIVEIRA CAVANI	TJ	ASSISTENTE DE JUIZ	17/01/2012
JOSSIELY MARTINS DA SILVA	AJ	CALCULISTA	06/11/2012
MARCELO MITTERHOFFER MONTEIRO	AJ		20/08/2013

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS**2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara**

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

SAP1							
Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã	XX	XX	XX	XX	XX	XX
	Tarde	XX	XX	XX	XX	XX	XX
Una (rito ordinário)	Manhã	XX	XX	XX	XX	XX	XX
	Tarde	XX	XX	XX	XX	XX	XX
Instrução	Manhã	XX	XX	XX	XX	XX	XX
	Tarde	XX	XX	XX	XX	XX	XX

Julgamento (instrução encerrada)	Manhã	XX	XX	XX	XX	XX	XX
	Tarde	XX	XX	XX	XX	XX	XX
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	XX	XX	XX	XX	XX	XX
	Tarde	XX	XX	XX	XX	XX	XX
Instrução e julgamento	Manhã	XX	XX	XX	XX	XX	XX
	Tarde	XX	XX	XX	XX	XX	XX
Conciliação em execução	Manhã	XX	XX	XX	XX	XX	XX
	Tarde	XX	XX	XX	XX	XX	XX
Conciliação em conhecimento	Manhã	XX	XX	XX	XX	XX	XX
	Tarde	XX	XX	XX	XX	XX	XX

Pje

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã	XX	XX	XX	XX	XX	XX
	Tarde	XX	XX	XX	XX	XX	XX
Una (rito ordinário)	Manhã	XX	13	13	13	XX	10 minutos
	Tarde	XX	XX	XX	XX	XX	XX
Instrução	Manhã	XX	XX	XX	XX	XX	XX
	Tarde	XX	3	3	3	XX	10 minutos
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã	XX	XX	XX	XX	XX	XX
	Tarde	XX	15	XX	XX	XX	1 minutos
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	XX	5	5	5	XX	10 minutos
	Tarde	XX	XX	XX	XX	XX	XX
Instrução e julgamento	Manhã	XX	XX	XX	XX	XX	XX
	Tarde	XX	XX	XX	XX	XX	XX
Conciliação em execução	Manhã	XX	XX	XX	XX	XX	XX
	Tarde	XX	XX	XX	XX	XX	XX
Conciliação em conhecimento	Manhã	XX	XX	XX	XX	XX	XX
	Tarde	XX	xx	xx	xx	XX	xx

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: SAP1 e PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 01/06/17.

SAP1

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Iniciais			Una/Ro			Instrução		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
01ª Vara do Trabalho de Itaquaquetuba	-	0	0	-	0	0	-	0	0

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
01ª Vara do Trabalho de Itaquaquetuba		0	0		0	0	-	0	0

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Instrução e julg			Conc Exec			Conc Conhec		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
01ª Vara do Trabalho de Itaquaquetuba	-	0	0		0	0	-	0	0

PJE

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Iniciais			Una/Ro			Instrução		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
01ª Vara do Trabalho de Itaquaquetuba	-	0	0	15/08/17	75	225	17/08/17	77	4

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
01ª Vara do Trabalho de Itaquaquetuba	30/06/17	29	7	09/06/17	08	4	13/07/17	42	84

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Instrução e julg			Conc Exec			Conc Conhec		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
01ª Vara do Trabalho de Itaquaquetuba	-	-	-	19/07/17	48	4	-	0	0

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	Não	Sim	Sim	Sim	Não
	Tarde	Não	Sim	Sim	Sim	Não
Juiz substituto	Manhã	XX	XX	XX	XX	XX
	Tarde	XX	XX	XX	XX	XX

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência		Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	
		Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo
1	ITAQUAQUECETUBA - 01a Vara	56	78	20	42
2	ITAQUAQUECETUBA - 02a Vara	42	106	15	62
Itaquaquecetuba - 01a Vara		56	78	20	42
Média do Foro		50	93	18	52
Média da 2ª Região		81	185	35	137

Observação: Dados de 01.01.2017 a 31.5.2017. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2016	2017	2016	2017
1	ITAQUAQUECETUBA - 02a Vara	2512	918	135	73
2	ITAQUAQUECETUBA - 01a Vara	2443	1038	106	38
Itaquaquecetuba - 01a Vara		2443	1038	106	38
Média do Foro		2.478	978	120,5	55,5
Média da 2ª Região		2.673	1.106	149	62

Observação: Dados até 31.5.2017. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucio- nados	Penden- tes de solução	Finali- zados	Penden- tes de finali- zação
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Itaquaquecetuba - 01a Vara	2016	2.005	8	2.013	2.213	511	2.178	2.357
Itaquaquecetuba - 01a Vara	2017	861	1	862	878	495	827	2.368
Média do Foro	2016	1.980	5	1.985	2.150	542	1.860	2.554
Média do Foro	2017	857	7	864	823	583	989	2.411
Média da 2ª Região	2016	2.130	92	2.222	2.120	1.424	2.489	4.435
Média da 2ª Região	2017	908	9	917	918	1.401	1.186	4.273

Observações: Dados até 31.5.2017. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		Total
		Ini- ciadas	Encer- radas	Rece- bidos de ou- tros ór- gãos	Reme- tidos a ou- tros ór- gãos	Des- arqui- vados	Reme- tidos ao ar- quivo provi- sório	Em exe- cução	Em ar- quivo provi- sório	
Itaquaquecetuba - 01a Vara	2016	659	324	0	0	0	2	2306	0	2306
Itaquaquecetuba - 01a Vara	2017	303	63	0	0	7	1	2439	1	2440
Média do Foro	2016	671	163	0	0	1	5	1.856	1	1.856
Média do Foro	2017	318	33	1	0	7	1	2.000	1	2.001
Média da 2ª Região	2016	290	577	1	1	22	101	1.178	982	2.160
Média da 2ª Região	2017	177	168	1	1	34	61	1.223	1.012	2.235

Observação: Dados até 31.5.2017.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2015	2176	18,84%
2016	2005	-7,86%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 01/06/17.

Número do processo	Classe processual
1000891-76.2017.5.02.0341	Reintegração / Manutenção de Posse
1001839-86.2015.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000882-17.2017.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001359-74.2016.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001518-17.2016.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000196-25.2017.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000428-37.2017.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000625-89.2017.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	309
	Aguardando encerramento da instrução	128
	Aguardando prolação de sentença	58
	Aguardando cumprimento de acordo	806
	Com sentença aguardando finalização na fase	1.067
	Subtotal	2.368
Liquidação	Pendentes de liquidação	153
	Liquidados aguardando finalização na fase	14
	No arquivo provisório	0
	Subtotal	167
Execução	Pendentes de execução	2.439
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	3
	No arquivo provisório	1
	Subtotal	2.443
Total		4.978

Observação: Dados de 31.5.2017.

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 31-5-2017
Embargos de Declaração	105
Exceções de incompetência	8
Antecipações de Tutela	259
Impugnações à Sentença de Liquidação	12
Embargos à Execução	96
Embargos à Arrematação	7
Embargos à Adjudicação	1
Exceções de Pré-Executividade	36
Total	524

Observação: Dados de 31.5.2017.

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão/SICOND)

Número do Processo Formatado	Data do Evento	Magistrado
0000175-76.2011.5.02.0341		MÁRCIO MENDES GRANCONATO
0000647-43.2012.5.02.0341		MÁRCIO MENDES GRANCONATO
0000717-31.2010.5.02.0341		MÁRCIO MENDES GRANCONATO
0000819-53.2010.5.02.0341		MÁRCIO MENDES GRANCONATO
0000990-73.2011.5.02.0341		MÁRCIO MENDES GRANCONATO
0001035-43.2012.5.02.0341		MÁRCIO MENDES GRANCONATO
0001264-37.2011.5.02.0341		MÁRCIO MENDES GRANCONATO
0001495-64.2011.5.02.0341		ANA TERESINHA DE FRANÇA ALMEIDA E SILVA MARTINS
0001555-03.2012.5.02.0341		LEONARDO ALIAGA BETTI
0001971-05.2011.5.02.0341		MÁRCIO MENDES GRANCONATO
0002192-85.2011.5.02.0341		MÁRCIO MENDES GRANCONATO

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Itaquaquecetuba

0002226-26.2012.5.02.0341		MÁRCIO MENDES GRANCONATO
0002327-97.2011.5.02.0341	29/7/2015	
0002941-05.2011.5.02.0341		MÁRCIO MENDES GRANCONATO
0029500-34.1990.5.02.0341		MÁRCIO MENDES GRANCONATO
0063700-03.2009.5.02.0341		MÁRCIO MENDES GRANCONATO
0065400-68.1996.5.02.0341		MÁRCIO MENDES GRANCONATO
0074500-61.2007.5.02.0341		MÁRCIO MENDES GRANCONATO
0075200-18.1999.5.02.0341		EDIVALDO DE JESUS TEIXEIRA
0080900-91.2007.5.02.0341		MARIA APARECIDA NORCE FURTADO
0099400-40.2009.5.02.0341		MÁRCIO MENDES GRANCONATO
0103100-29.2006.5.02.0341		MÁRCIO MENDES GRANCONATO
0138100-61.2004.5.02.0341		MÁRCIO MENDES GRANCONATO
0207400-37.2009.5.02.0341		MÁRCIO MENDES GRANCONATO
0226800-37.2009.5.02.0341		MÁRCIO MENDES GRANCONATO
0243200-34.2006.5.02.0341		MÁRCIO MENDES GRANCONATO
0271900-15.2009.5.02.0341		MÁRCIO MENDES GRANCONATO
0272000-67.2009.5.02.0341		MÁRCIO MENDES GRANCONATO
0278700-30.2007.5.02.0341		MÁRCIO MENDES GRANCONATO
0279400-35.2009.5.02.0341		MÁRCIO MENDES GRANCONATO
1000011-26.2013.5.02.0341	12/3/2013	
1000011-26.2013.5.02.0341	2/7/2013	
1000014-44.2014.5.02.0341	8/1/2014	CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO
1000014-44.2014.5.02.0341	22/2/2014	CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO
1000016-48.2013.5.02.0341	12/3/2013	
1000016-48.2013.5.02.0341	30/4/2013	
1000100-49.2013.5.02.0341	25/3/2013	
1000100-49.2013.5.02.0341	29/5/2013	
1000110-59.2014.5.02.0341	27/1/2014	
1000110-59.2014.5.02.0341	10/7/2014	
1000126-47.2013.5.02.0341	28/3/2013	MÁRCIO MENDES GRANCONATO
1000126-47.2013.5.02.0341	9/10/2013	MÁRCIO MENDES GRANCONATO
1000131-35.2014.5.02.0341	29/1/2014	

1000131-35.2014.5.02.0341	23/5/2014	
1000235-22.2017.5.02.0341	15/2/2017	JOSÉ ANTONIO FAQUIN ALVES
1000235-22.2017.5.02.0341	26/5/2017	JOSÉ ANTONIO FAQUIN ALVES
1000242-53.2013.5.02.0341	18/4/2013	
1000242-53.2013.5.02.0341	2/7/2013	
1000256-37.2013.5.02.0341	19/4/2013	
1000256-37.2013.5.02.0341	2/7/2013	
1000286-04.2015.5.02.0341	9/2/2015	
1000286-04.2015.5.02.0341	3/7/2015	
1000333-12.2014.5.02.0341	27/2/2014	
1000333-12.2014.5.02.0341	17/9/2014	
1000336-98.2013.5.02.0341	30/4/2013	MÁRCIO MENDES GRANCONATO
1000336-98.2013.5.02.0341	14/11/2013	MÁRCIO MENDES GRANCONATO
1000337-83.2013.5.02.0341	30/4/2013	MÁRCIO MENDES GRANCONATO
1000337-83.2013.5.02.0341	14/11/2013	MÁRCIO MENDES GRANCONATO
1000360-29.2013.5.02.0341	6/5/2013	
1000360-29.2013.5.02.0341	10/9/2013	
1000361-14.2013.5.02.0341	6/5/2013	
1000361-14.2013.5.02.0341	3/9/2013	
1000367-21.2013.5.02.0341	7/5/2013	
1000367-21.2013.5.02.0341	16/7/2013	
1000387-75.2014.5.02.0341	12/3/2014	CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO
1000387-75.2014.5.02.0341	7/4/2014	CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO
1000393-19.2013.5.02.0341	9/5/2013	
1000393-19.2013.5.02.0341	19/7/2013	
1000407-03.2013.5.02.0341	10/5/2013	CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO
1000407-03.2013.5.02.0341	28/11/2013	CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO
1000477-83.2014.5.02.0341	25/3/2014	
1000477-83.2014.5.02.0341	1/7/2014	
1000478-05.2013.5.02.0341	21/5/2013	
1000478-05.2013.5.02.0341	31/7/2013	

1000530-64.2014.5.02.0341	2/4/2014	MÁRCIO MENDES GRANCONATO
1000530-64.2014.5.02.0341	5/11/2014	MÁRCIO MENDES GRANCONATO
1000564-73.2013.5.02.0341	5/6/2013	
1000564-73.2013.5.02.0341	28/11/2013	
1000595-59.2014.5.02.0341	17/4/2014	
1000595-59.2014.5.02.0341	10/7/2014	
1000646-07.2013.5.02.0341	20/6/2013	FERNANDO GONÇALVES FONTES LIMA
1000646-07.2013.5.02.0341	28/11/2013	FERNANDO GONÇALVES FONTES LIMA
1000651-92.2014.5.02.0341	29/4/2014	
1000651-92.2014.5.02.0341	24/11/2015	
1000671-20.2013.5.02.0341	24/6/2013	MÁRCIO MENDES GRANCONATO
1000671-20.2013.5.02.0341	29/8/2013	MÁRCIO MENDES GRANCONATO
1000673-87.2013.5.02.0341	24/6/2013	CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO
1000673-87.2013.5.02.0341	27/1/2014	CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO
1000677-90.2014.5.02.0341	6/5/2014	RAQUEL MARCOS SIMÕES
1000677-90.2014.5.02.0341	21/8/2014	RAQUEL MARCOS SIMÕES
1000682-49.2013.5.02.0341	25/6/2013	
1000682-49.2013.5.02.0341	17/9/2013	
1000693-78.2013.5.02.0341	26/6/2013	
1000693-78.2013.5.02.0341	10/9/2013	
1000739-67.2013.5.02.0341	2/7/2013	
1000739-67.2013.5.02.0341	10/9/2013	
1000799-40.2013.5.02.0341	16/7/2013	CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO
1000799-40.2013.5.02.0341	27/1/2014	CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO
1000802-87.2016.5.02.0341	5/5/2016	
1000802-87.2016.5.02.0341	4/8/2016	
1000820-79.2014.5.02.0341	29/5/2014	
1000820-79.2014.5.02.0341	8/11/2014	
1000834-63.2014.5.02.0341	2/6/2014	MÁRCIO MENDES GRANCONATO
1000834-63.2014.5.02.0341	17/9/2014	MÁRCIO MENDES GRANCONATO
1000896-40.2013.5.02.0341	2/8/2013	CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO

1000896-40.2013.5.02.0341	21/4/2014	CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO
1000938-21.2015.5.02.0341	27/5/2015	
1000938-21.2015.5.02.0341	27/11/2015	
1000968-27.2013.5.02.0341	15/8/2013	
1000968-27.2013.5.02.0341	7/11/2013	
1000999-13.2014.5.02.0341	3/7/2014	
1000999-13.2014.5.02.0341	10/9/2014	
1001010-08.2015.5.02.0341	9/6/2015	MÁRCIO MENDES GRANCONATO
1001010-08.2015.5.02.0341	27/11/2015	MÁRCIO MENDES GRANCONATO
1001062-72.2013.5.02.0341	28/8/2013	
1001062-72.2013.5.02.0341	24/9/2013	
1001070-49.2013.5.02.0341	29/8/2013	
1001070-49.2013.5.02.0341	16/12/2013	
1001117-23.2013.5.02.0341	5/9/2013	MÁRCIO MENDES GRANCONATO
1001117-23.2013.5.02.0341	27/11/2013	MÁRCIO MENDES GRANCONATO
1001140-95.2015.5.02.0341	24/6/2015	
1001140-95.2015.5.02.0341	5/11/2015	
1001187-69.2015.5.02.0341	1/7/2015	
1001187-69.2015.5.02.0341	30/3/2016	
1001243-73.2013.5.02.0341	30/9/2013	FERNANDO GONÇALVES FONTES LIMA
1001243-73.2013.5.02.0341	20/1/2014	FERNANDO GONÇALVES FONTES LIMA
1001265-34.2013.5.02.0341	4/10/2013	CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO
1001265-34.2013.5.02.0341	27/11/2013	CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO
1001317-93.2014.5.02.0341	25/8/2014	
1001317-93.2014.5.02.0341	15/4/2015	
1001335-51.2013.5.02.0341	16/10/2013	CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO
1001335-51.2013.5.02.0341	19/12/2013	CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO
1001354-57.2013.5.02.0341	22/10/2013	CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO
1001354-57.2013.5.02.0341	10/2/2014	CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO
1001356-27.2013.5.02.0341	22/10/2013	CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO
1001356-27.2013.5.02.0341	10/2/2014	CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO

1001366-71.2013.5.02.0341	23/10/2013	CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO
1001366-71.2013.5.02.0341	10/2/2014	CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO
1001377-03.2013.5.02.0341	25/10/2013	
1001377-03.2013.5.02.0341	22/2/2014	
1001405-34.2014.5.02.0341	10/9/2014	MÁRCIO MENDES GRANCONATO
1001405-34.2014.5.02.0341	4/2/2015	MÁRCIO MENDES GRANCONATO
1001465-41.2013.5.02.0341	8/11/2013	CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO
1001465-41.2013.5.02.0341	13/3/2014	CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO
1001491-05.2014.5.02.0341	22/9/2014	
1001491-05.2014.5.02.0341	14/1/2015	
1001497-12.2014.5.02.0341	23/9/2014	
1001497-12.2014.5.02.0341	15/1/2015	
1001565-25.2015.5.02.0341	22/8/2015	
1001565-25.2015.5.02.0341	16/10/2015	
1001594-12.2014.5.02.0341	9/10/2014	
1001594-12.2014.5.02.0341	10/2/2015	
1001782-05.2014.5.02.0341	7/11/2014	MÁRCIO MENDES GRANCONATO
1001782-05.2014.5.02.0341	24/3/2015	MÁRCIO MENDES GRANCONATO
1001801-11.2014.5.02.0341	10/11/2014	
1001801-11.2014.5.02.0341	26/3/2015	
1001844-45.2014.5.02.0341	18/11/2014	
1001844-45.2014.5.02.0341	7/4/2015	
1002009-92.2014.5.02.0341	18/12/2014	
1002009-92.2014.5.02.0341	11/5/2015	
1002012-47.2014.5.02.0341	18/12/2014	
1002012-47.2014.5.02.0341	12/5/2015	
1002204-43.2015.5.02.0341	3/12/2015	
1002204-43.2015.5.02.0341	30/6/2016	

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2016	2017
------	------	------

Cartas Precatórias expedidas	29	23
Cartas Precatórias recebidas	70	47
Cartas de Ordem recebidas	26	0
Observação: Dados até 31.5.2017.		

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

(fonte: SAPI/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 01/06/17.

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do SAPI em 01/06/17, constavam 149 (cento e quarenta e nove) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0077300-77.1998.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/07/98
0135100-63.1998.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/04/99
0137400-66.1996.5.02.0341	Petição	19/04/99
0290800-32.1998.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/05/99
0207500-41.1999.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/11/99
0241800-29.1999.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/11/99
0296900-03.1998.5.02.0341	Embargos de Terceiro	25/11/99
0143600-21.1998.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/12/99
0221300-39.1999.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/03/00
0083000-97.1999.5.02.0341	Embargos de Terceiro	24/04/00
0080900-38.2000.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/06/00
0235300-10.2000.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/12/00
0250000-88.2000.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/02/01
0250100-43.2000.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/02/01
0062400-55.1999.5.02.0341	Embargos de Terceiro	13/02/01
0057300-37.1990.5.02.0341	Cautelar Inominada	12/06/01
0053500-15.2001.5.02.0341	Inquérito para Apuração de Falta Grave	06/07/01
0087200-79.2001.5.02.0341	Embargos de Terceiro	11/07/01

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0138200-21.2001.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	09/08/01
0266800-02.1997.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/08/01
0221400-57.2000.5.02.0341	Embargos de Terceiro	17/09/01
0265300-90.2000.5.02.0341	Embargos de Terceiro	27/02/02
0224500-54.1999.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/03/02
0096600-20.2001.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/03/02
0224900-68.1999.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/03/02
0006400-30.2002.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	02/04/02
0028600-36.1999.5.02.0341	Embargos de Terceiro	26/04/02
0025900-87.1999.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/04/02
0189800-18.2000.5.02.0341	Cautelar Inominada	13/06/02
0196600-96.1999.5.02.0341	Embargos de Terceiro	19/08/02
0197600-97.2000.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	17/01/03
0009800-52.2002.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/09/03
0032400-96.2004.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	25/03/04
0046200-70.1999.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/07/04
0086600-53.2004.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/09/04
0026900-83.2003.5.02.0341	Embargos de Terceiro	01/02/05
0040300-33.2004.5.02.0341	Embargos de Terceiro	22/02/05
0166600-40.2004.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	29/03/05
0210800-69.2003.5.02.0341	Embargos de Terceiro	09/06/05
0010600-85.1999.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/06/05
0170500-07.1999.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/06/05
0079600-65.2005.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/07/05
0083100-52.1999.5.02.0341	Embargos de Terceiro	12/09/05
0082900-45.1999.5.02.0341	Embargos de Terceiro	21/11/05
0035500-88.2006.5.02.0341	Embargos de Terceiro	24/03/06
0053000-70.2006.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/04/06

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0174100-60.2004.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/06
0167100-38.2006.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/09/06
0166300-10.2006.5.02.0341	Embargos de Terceiro	18/04/07
0200300-70.2005.5.02.0341	Embargos de Terceiro	30/05/07
0131400-98.2006.5.02.0341	Embargos de Terceiro	13/06/07
0097700-68.2005.5.02.0341	Embargos de Terceiro	17/07/07
0195300-89.2005.5.02.0341	Embargos de Terceiro	20/08/07
0022900-35.2006.5.02.0341	Embargos de Terceiro	20/08/07
0254800-52.2006.5.02.0341	Embargos de Terceiro	14/01/08
0226000-14.2006.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/02/08
0212300-68.2006.5.02.0341	Embargos de Terceiro	13/03/08
0158000-59.2006.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/08/08
0088700-83.2001.5.02.0341	Arresto	26/09/08
0118000-27.2000.5.02.0341	Embargos de Terceiro	14/11/08
0288700-07.1998.5.02.0341	Embargos de Terceiro	14/11/08
0015300-07.1999.5.02.0341	Embargos de Terceiro	14/11/08
0260700-79.2007.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/11/08
0228400-30.2008.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/12/08
0107600-61.1994.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/05/09
0180900-85.1996.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/05/09
0046300-59.1998.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/05/09
0100500-16.1998.5.02.0341	Embargos de Terceiro	15/05/09
0051000-49.1996.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/05/09
0059600-59.1996.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/05/09
0074300-74.1995.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/05/09
0217000-39.1996.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/05/09
0128400-13.1994.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/05/09
0146700-91.1992.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/05/09
0158700-26.1992.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/05/09

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0088100-09.1994.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/05/09
0299400-76.1997.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/05/09
0032600-16.1998.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/05/09
0018200-55.2002.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/06/09
0233400-79.2006.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/09/09
0118500-15.2008.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	04/11/09
0000083-35.2010.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/04/10
0227400-58.2009.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/05/10
0233600-81.2009.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/06/10
0212100-56.2009.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/07/10
0306000-93.2009.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	30/09/10
0001816-36.2010.5.02.0341	Consignação em Pagamento	26/10/10
0000386-49.2010.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/10/10
0232900-08.2009.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/12/10
0209200-57.1996.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/02/11
0287300-21.1999.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/02/11
0239600-54.1996.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/02/11
0199600-55.2009.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/03/11
0265400-79.1999.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/03/11
0052400-35.1995.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/03/11
0221200-21.1998.5.02.0341	Ação de Cumprimento	29/03/11
0002781-14.2010.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	29/03/11
0010700-40.1999.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/03/11
0076700-22.1999.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/03/11
0238700-66.1999.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/03/11

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0042600-70.2001.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/04/11
0212600-40.2000.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/05/11
0021900-44.1999.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/05/11
0238500-98.1995.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/07/11
0137500-45.2001.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/07/11
0214200-28.2002.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	01/08/11
0041900-31.2000.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/08/11
0193300-92.2000.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/08/11
0122100-35.1994.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/08/11
0208100-33.1997.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/08/11
0046900-41.2002.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/08/11
0130800-97.1994.5.02.0341	Ação Civil Coletiva	30/08/11
0225500-26.1998.5.02.0341	Embargos de Terceiro	12/09/11
0084200-37.2002.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	30/09/11
0064300-39.2000.5.02.0341	Cautelar Inominada	29/11/11
0002529-11.2010.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/12/11
0000110-81.2011.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/12/11
0000109-96.2011.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	19/12/11
0170400-52.1999.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/01/12
0143700-68.2001.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/04/12
0228300-75.2008.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/05/12
0047700-74.1999.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/05/12
0000474-53.2011.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	31/05/12
0147600-78.2009.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/06/12
0000940-47.2011.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/08/12

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0001217-63.2011.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/01/13
0000684-70.2012.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/02/13
0001900-66.2012.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/04/13
0002162-50.2011.5.02.0341	Arresto	13/05/13
0002136-86.2010.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/05/13
0001420-88.2012.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/08/14
0002866-63.2011.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/02/15
0001584-87.2011.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/03/15
0179400-27.2009.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/04/15
0125900-51.2006.5.02.0341	Ação de Cumprimento	17/06/15
0002638-54.2012.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/06/15
0077200-54.2000.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/08/15
0052600-71.1997.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/09/15
0001614-88.2012.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/12/15
0000278-49.2012.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	21/03/16
0215000-17.2006.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	29/03/16
0001555-03.2012.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/07/16
0077000-47.2000.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/08/16
0002226-60.2011.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	29/09/16
0001630-42.2012.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/10/16
0002138-85.2012.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/11/16
0002026-19.2012.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/01/17
0137300-33.2004.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/01/17
0000010-87.2015.5.02.0341	Embargos de Terceiro	10/02/17

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
Observações: Processos sem sentença ou com sentença aguardando o trânsito em julgado ou aguardando prazos.		

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2016.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até		Itaquaquecetuba - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	Rito Sumaríssimo	92	72	78
	exceto Rito Sumaríssimo	88	95	173
o encerramento da instrução	Rito Sumaríssimo	119	102	116
	exceto Rito Sumaríssimo	137	146	246
a prolação da sentença	Rito Sumaríssimo	121	105	120
	exceto Rito Sumaríssimo	137	149	278

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	Itaquaquecetuba - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	99	164	188
exceto Rito Sumaríssimo	129	165	226

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	Itaquaquecetuba - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	1.165	1.165	576

Ente Público	1.147	1.147	341
--------------	-------	-------	-----

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Itaquaquecetuba - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	625	548	631
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado	978	808	1.140
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Público	3.947	2.902	1.230

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Itaquaquecetuba - 01a Vara	2016	2213	1353	61,14%
Itaquaquecetuba - 01a Vara	2017	878	559	63,67%
Média do Foro	2016	2.150	1.291	60,04%
Média do Foro	2017	823	494	59,96%
Média da 2ª Região	2016	2.120	931	43,91%
Média da 2ª Região	2017	918	382	41,58%

Observação: Dados até 31.5.2017.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Itaquaquecetuba - 01a Vara	2016	690	2005	2213	17,88%
Itaquaquecetuba - 01a Vara	2017	511	861	878	36,01%

Média do Foro	2016	698	1.980	2.150	19,73%
Média do Foro	2017	542	857	823	41,17%
Média da 2ª Região	2016	1.374	2.130	2.120	39,52%
Média da 2ª Região	2017	1.424	908	918	60,62%

Observação: Dados até 31.5.2017. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Itaquaquecetuba - 01a Vara	2016	2161	659	324	88,51%
Itaquaquecetuba - 01a Vara	2017	2306	303	63	97,59%
Média do Foro	2016	1.569	671	163	92,74%
Média do Foro	2017	1.856	318	33	98,50%
Média da 2ª Região	2016	1.076	290	577	57,71%
Média da 2ª Região	2017	1.178	177	168	87,62%

Observação: Dados até 31.5.2017. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - [\text{execuções encerradas} / (\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior})]$.

10. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS FÍSICOS

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 01/06/17.

10.1 Registro de carga de processos: havia 13 (treze) processos em carga, estando 3 (três) deles com prazo vencido

(fonte: SAP1/SICOND)

Processo	Retirado em	Devolução prevista
007710036.1999.5.02.0341	23/03/2017	28/03/2017
000134634.2012.5.02.0341	15/05/2017	22/05/2017
000130419.2011.5.02.0341	24/05/2017	29/05/2017

11. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

11.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2016

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2016	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Soluções	Conciliados	Total	Prazo vencido
ANA CARLA SANTANA TAVARES	0,79	0,85	110	47	0	0
CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO		67	1	0	0	0
CAROLINA TEIXEIRA CORSINI			1	0	0	0
CHRISTINA DE ALMEIDA PEDREIRA		33	7	5	0	0
JOSÉ ANTONIO FAQUIN ALVES		0	2	0	0	0
MÁRCIO MENDES GRANCONATO	6,58	6,93	2081	1291	25	1
TALITA LUCI MENDES FALCÃO			11	10	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017. Portanto, não é apresentada a informação sobre processos conclusos com prazo vencido no quadro referente a 2016.

Ano: 2017

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-5-2017	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
FELIPE MARINHO AMARAL			13	13	3	0
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	3	1	49	32	7	4
JOSÉ ANTONIO FAQUIN ALVES	7,2	13,62	135	103	34	1
MÁRCIO MENDES GRANCONATO	15,63	11,87	659	391	14	0
RAFAEL VITOR DE MACEDO GUIMARÃES			10	8	0	0
VITOR PELLEGRINI VIVAN			12	12	0	0

Observações: Dados até 31.5.2017. Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referentes aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017. Portanto, não é apresentada a informação sobre processos conclusos com prazo vencido no quadro referente a 2016.

11.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2016

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conheci- mento	Exe- cução	
ANA CARLA SANTANA TAVARES	122	0	18	0	0	0	140
CHRISTINA DE ALMEIDA PEDREIRA	6	0	1	0	0	0	7
HELOÍSA MENEGAZ LOYOLA	0	0	0	0	4	0	4
MÁRCIO MENDES GRANCONATO	1964	0	315	9	3	98	2389

TALITA LUCI MENDES FALCÃO	17	0	0	0	0	0	17
THIAGO NOGUEIRA PAZ	0	0	0	0	1	0	1

Ano: 2017

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conhe- cimento	Exe- cução	
FELIPE MARINHO AMARAL	18	0	3	0	0	0	21
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	72	0	12	0	0	0	84
JOSÉ ANTONIO FAQUIN ALVES	145	0	24	0	0	0	169
MÁRCIO MENDES GRANCONATO	630	0	102	2	2	36	772
RAFAEL VITOR DE MACEDO GUIMARÃES	8	0	3	0	0	0	11
VITOR PELLEGRINI VIVAN	18	0	3	0	0	0	21

Observação: Dados até 31.5.2017.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos físicos

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Serviços	Qte.	Ref. período
Petições a serem juntadas e despachadas	43	05 dias
Mandados cumpridos a serem juntados e despachados	3	05 dias
Alvarás pendentes de expedição	2	05 dias
Cálculos pendentes de homologação (incluir perícia em andamento)	0	XX
Cartas de adjudicação / arrematação pendentes de expedição	0	XX
Cartas precatórias / editais / mandados / notificações pendentes de expedição	6	10 dias
Ofícios pendentes de expedição	2	10 dias
Processos aguardando a retirada em carga por perito	1	10 dias
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio (Bacen Jud)	8	10 dias
Processos aguardando consulta (convênios diversos: Infojud, Renajud, Arisp, Jucesp, Caged, Infoseg etc.)	12	20 dias

Processos aguardando o envio ao TRT	0	XX
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	0	XX
Processos aguardando o envio de docs. à Central de Hastas Públicas	1	05 dias
Processos aguardando o registro no BNDT (incluir arquivo provisório)	0	05 dias
Processos aguardando o envio ao arquivo definitivo	21	10 dias
Processos aguardando conversão para o meio eletrônico (CLE - PJe)	0	XX
Não há outros serviços pendentes.		

Decisões	Qte.	Ref. período
Embargos à Execução pendentes de decisão	0	XX
Embargos de Terceiro pendentes de decisão	0	XX
Embargos à Adjudicação \ Arrematação pendentes de decisão	0	XX
Outras decisões em execução pendentes	0	XX

Vencimento de prazo (último realizado integralmente e método adotado): Em 17/05/2017 terminou o vencimento integral do prazo. Além do vencimento feito nos escaninhos de prazo, também fazemos vencimentos específicos, a fim de evitar que o processo fique paralisado em caso de inércia das partes. Por exemplo: Processos aguardando pagamento, contrarrazões ou contraminutas, sentenças de liquidação, decisão de embargos de terceiro e embargos à execução, BacenJud, etc.

Observações:

12.2 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

12.2.1 Tarefas a cumprir

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 01/06/17.

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	1752	
Aguardando Cumprimento de Providência	8	
Aguardando apreciação pela instância superior	351	
Aguardando audiência	368	
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	764	
Aguardando término dos prazos	38	
Analisar sentença	12	
Análise do Conhecimento	40	
Apreciar Urgentes	3	

Apreciar dependência	4	
Arquivo definitivo	1	
Concluso ao magistrado	2	
Controle de perícia	1	
Cumprimento de providências	21	
Escolher tipo de arquivamento	2	
Minutar Decisão	6	
Minutar expediente da secretaria	2	
Minutar sentença	50	
Prazos vencidos	1	
Preparar comunicação	11	
Publicar DJE	2	
Publicar DJe - Con	6	
Recebimento de instância superior	7	
Redistribuição	1	
Remeter ao 2o Grau	12	
Triagem Inicial	35	
Trânsito em Julgado	3	
Valor Incompatível	1	
Liquidação	158	
Aguardando Cumprimento de Providência - Exec	1	
Aguardando Cumprimento de Providência - Liq	27	
Aguardando apreciação pela instância superior	6	
Aguardando audiência - Liq	1	
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	1	
Aguardando término dos prazos	10	
Análise de Execução	1	
Análise de Liquidação	93	
Iniciar Liquidação	1	
Intimações automáticas com pendências - Liq	3	
Minutar expediente da secretaria	3	
Prazos vencidos	1	
Preparar comunicação	1	
Publicar DJE	1	
Publicar DJe - Liq	7	
Recebimento de instância superior	1	
Execução	1516	
Aguardando Cumprimento de Providência - Exec	704	
Aguardando apreciação pela instância superior	37	
Aguardando audiência - Exec	2	
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	88	
Aguardando término dos prazos	28	
Analisar Despacho - Exec	92	
Analisar expediente da secretaria	3	
Análise de Execução	59	
Análise de Liquidação	1	
Concluso ao magistrado - Exec	10	
Cumprimento de providências	428	
Escolher tipo de arquivamento	7	
Iniciar Execução	3	
Minutar Decisão - Exec	1	
Minutar Despacho - Exec	5	
Minutar expediente da secretaria	21	
Prazos vencidos	1	
Preparar comunicação	13	
Publicar DJE	4	
Publicar DJe - Exec	2	
Recebimento de instância superior	4	
Registrar no BNDT - Exec	1	
Remeter ao 2o Grau	2	
Arquivados	5702	
Arquivo definitivo	4942	
Arquivo provisório	1	
Cartas devolvidas	758	

Publicar DJe - Con	1	
Total geral	9128	

12.2.2 Tarefas dos agrupadores a serem distribuídas

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 05/06/17.

Agrupadores	Quantidade	Desde
Processos com pedido de sigredo de justiça não apreciado	1	09.05.17
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	433	12.08.16
Processos com Petições Avulsas	4	05.06.17
Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas	10	29.05.17
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	13	08.03.17
Processos com petições não apreciadas	27	05.06.17
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	33	24.01.17
Processos com audiências não designadas	0	-
Processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência (atas assinadas)	1	03.06.17

13. METAS 2017

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP 2017	Grau de cumprimento da meta
Meta 1: Julgar mais processos que os distribuídos - Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente.	114,29%
Meta 2: Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.	109,34%
Meta 3: Aumentar os casos solucionados por conciliação - Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais.	132,04%
Meta 5: Impulsionar processos à execução - Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente.	70,25%
Meta 6: Priorizar o julgamento das ações coletivas - Identificar e julgar, até 31/12/2017, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014.	Não se aplica*
Meta 7: Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos - Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	Dados não disponíveis no sistema e-Gestão.
Caso o resultado seja "Não se aplica", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.	
Observação: Dados de 31/05/17	

14. EXPEDIENTES ENTRADOS NA CORREGEDORIA

(fonte: SAPG/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 01/06/17.

Expediente	Processo	Motivo	Resultado
-	-	-	-

15. PROCESSOS SOLICITADOS E ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO**15.1 Processos físicos em fase de conhecimento, sem audiência e solução**

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
Não há.			

15.2 Processos físicos em fase de conhecimento, concluso para despacho

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
Não há.	-	-	-

15.3 Processos físicos em fase de conhecimento - pauta de instrução ou de julgamento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
Não há.	-	-	-

15.4 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos/Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001573-65.2016.502.0341 Ação Trabalhista - Rito Ordinário.	Em 03/05/2017, em audiência de Instrução, o Juízo redesignou audiência de Instrução para 13/07/2017, tendo em vista que as partes não foram intimadas em tempo hábil para se manifestarem sobre o laudo pericial, conforme ID. 9c1d2c1. Último andamento: Em 04/05/2017, consta juntada de manifestação da	Não há.

Nº dos Processos/Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001578-87.2016.502.0341 Ação Trabalhista - Rito Ordinário.	reclamada sobre o laudo pericial, conforme ID. b2a35e0. Em 04/05/2017, em audiência de instrução, foi colhido o depoimento do reclamante. Em seguida, a instrução processual foi encerrada e designada audiência de julgamento para 02/06/2017. Ressalte-se que foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. Último andamento: Em 09/05/2017, há alegações finais do reclamante, conforme ID. 5a7c05d.	Não há.
1001622-09.2016.502.0341 Ação Trabalhista - Rito Ordinário.	Em 02/05/2017, em audiência de instrução, uma das reclamadas não compareceu injustificadamente. A instrução processual foi encerrada e designada audiência de julgamento para 02/06/2017. Ressalte-se que foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. Último andamento: Em 04/05/2017, consta juntada de preposição da 2ª reclamada, conforme ID. 27553f7.	Não há.
1001687-04.2016.502.0341 Ação Trabalhista - Rito Ordinário.	Em 03/05/2017, em audiência de Instrução, foram colhidos os depoimentos do reclamante, de uma testemunha do reclamado e de duas testemunhas do reclamante. A instrução processual foi encerrada e designada audiência de julgamento para 02/06/2017. Ressalte-se que foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. Último andamento: Em 02/06/2017, consta despacho do Juízo convertendo o julgamento em diligência para poder ter acesso ao vídeo juntado em Secretaria e redesignando audiência de julgamento para 23/06/2017, conforme ID. da60c13.	Não há.
1001654-14.2016.502.0341 Ação Trabalhista - Rito Ordinário.	Em 09/05/2017, em audiência de Instrução as partes não tinham provas a produzir e a instrução processual foi encerrada, com julgamento designado para o dia 09/06/2017. Ressalte-se que <u>não</u> foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença, <u>logo após</u> o encerramento da instrução.	Registrar no Sistema PJe o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença, <u>logo após</u> o encerramento da instrução processual, independentemente da data aprezada para o

Nº dos Processos/Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
	Último andamento: Em 17/05/2017, consta juntada de e-mail enviado ao Sr. Perito, conforme ID. a60-02fd.	julgamento.
1001646-37.2016.502.0341 Ação Trabalhista - Rito Ordinário.	Em 09/05/2017, em audiência de Instrução foram colhidos os depoimentos da parte autora e de uma testemunha do reclamante e de uma testemunha da reclamada. A instrução processual foi encerrada, com julgamento designado para o dia 09/06/2017. Ressalte-se que foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. Último andamento: Em 09/05/2017, consta petição da reclamante a respeito do adicional de insalubridade, conforme ID. 8ed3c9d.	Não há.
1001608-25.2016.502.0341 Ação Trabalhista - Rito Ordinário.	Em 09/05/2017, em audiência de instrução não houve o comparecimento da reclamada, a instrução processual foi encerrada e designado julgamento para o dia 09/06/2017. Ressalte-se que foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. Último andamento: A própria ata de audiência.	Não há.
1000148-66.2017.5.02.0341 Ação Trabalhista - Rito Ordinário.	Consoante ata de audiência de 04/04/17, o Juízo incluiu o feito em pauta de instrução para o dia 19/07/17, em virtude da necessidade de produção de prova pericial destinada a comprovação da alegação de insalubridade e/ou periculosidade. Último andamento: 10/04/17. Apresentação de quesitos ao Sr. Perito para elaboração do laudo, conforme ID. bb6c23a.	Não há.
1000179-86.2017.5.02.0341 Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo.	Consoante ata de audiência de 23/03/17, o Juízo incluiu o feito em pauta de instrução para o dia 11/07/17, em virtude da necessidade de produção de prova pericial destinada a comprovação da alegação de insalubridade e/ou periculosidade. Último andamento: 28/03/17. Apresentação de quesitos ao Sr. Perito para elaboração de laudo, conforme	Não há.
1000526-56.2016.5.02.0341 Ação Trabalhista - Rito Ordinário.	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 18/07/17. Último andamento: 01/06/17. Notificação da reclamada para	Não há.

Nº dos Processos/Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
	comparecimento à audiência de instrução, conforme ID. 6519c64.	

15.5 Processos físicos e eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
000148923.2012.502.0341 Ação Trabalhista - Rito Ordinário.	Houve acordo entre partes que não foi cumprido. Citada, não houve pagamento pela reclamada. Houve utilização dos Convênios Bacenjud, Infojud, Renajud, mas sem êxito. Com relação ao Arisp, houve condicionamento pelo Juízo ao resultado das declarações de imposto de renda. Contudo, não se deve assim proceder, uma vez que o executado pode omitir dados perante a Receita Federal do Brasil. Houve a desconsideração da personalidade jurídica, com inclusão dos sócios no polo passivo da demanda. Incluídos o devedor e os sócios no BNDT, em 03/06/2013. Contudo, os referidos sócios não foram citados. Último andamento: Em 13/10/2015, fl. 82, intimação do executado para ter ciência da expedição de ofício ao Cartório de Notas e Protestos para fins de protesto da executada e sócios.	Providenciar o andamento do processo. Utilizar o convênio Arisp. Citar os sócios, nos termos do parágrafo único do artigo 147 do Provimento GP/CR nº 13/-2006, redação dada pelo Provimento GP/-CR nº 09/2012, bem como intimá-los da expedição de Ofício ao Cartório de Notas e Protestos.
000105194.2012.502.0341 Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo.	Homologada a conta de liquidação. Citada a reclamada, esta não efetuou o pagamento. Em seguida, a Vara utilizou os convênios Bacenjud, Infojud e Renajud, não obtendo êxito nessas pesquisas. Houve a desconsideração da personalidade jurídica, com inclusão dos sócios no polo passivo da demanda. Incluídos o devedor originário e os sócios no BNDT no dia 27/05/2013. Último andamento: Em 08/10/2015, fl. 77, consta notificação para o sócio saber que foi expedido ofício ao Cartório de Notas e Protestos.	Providenciar o andamento do processo. Utilizar o convênio Arisp. Citar os sócios, regularizando o registro no BNDT.
000180740.2011.502.0341 Ação Trabalhista - Rito Ordinário.	Homologada a conta de liquidação. Citada a reclamada, esta não efetuou o pagamento. Em seguida, a Vara utilizou os convênios Bacenjud e Renajud, não obtendo êxito nas mencionadas pesquisas. Houve a desconsideração da personalidade	Juntar e apreciar a petição do exequente datada de 01/06/17. Citar sócios para regularizar registro no BNDT.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>jurídica, com inclusão dos sócios no polo passivo da demanda. Incluídos o devedor originário e os sócios no BNDT no dia 06/03/2012. Contudo, o Juízo deixou de promover a citação dos sócios. Há petição do exequente datada de 01/06/17 para juntada e apreciação.</p> <p>Último andamento: Em 23/05/2017, fl.157, consta devolução de carga pelo advogado do exequente.</p>	
<p>000055480.2012.502.0341 Ação Trabalhista - Rito Ordinário.</p>	<p>Houve acordo entre partes que não foi cumprido. Citada, a reclamada não pagou no prazo legal. Houve utilização dos convênios Bacenjud, Infojud e Renajud, mas sem êxito. Após a desconsideração da personalidade jurídica, ocorreu a inclusão dos sócios no polo passivo da demanda. Incluídos o devedor originário e os sócios no BNDT, em 18/09/2012. Há petição de 30/05/17 para juntada e análise.</p> <p>Último andamento: Em 15/05/2017, fl. 157, notificação para exequente tomar ciência do despacho que indeferiu o pedido de reconhecimento de grupo econômico.</p>	<p>Utilizar o convênio Arisp. Regularizar a citação de dois sócios, já incluídos no BNDT. Juntar e apreciar a petição de 30/05/17.</p>
<p>000284553.2012.502.0341 Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo.</p>	<p>Houve acordo entre partes que não foi cumprido. Citada, a reclamada não pagou no prazo legal. Houve utilização dos convênios Bacenjud, Infojud e Renajud, mas sem êxito. Após a desconsideração da personalidade jurídica, ocorreu inclusão dos sócios no polo passivo da demanda. Incluídos o devedor originário e os sócios no BNDT, em 20/06/2013.</p> <p>Último andamento: Em 02/02/2017, fl. 87, notificação ao exequente para tomar ciência do indeferimento de bloqueio online de numerário, uma vez que tal providência já havia sido realizada.</p>	<p>Utilizar o convênio Arisp. Citar sócios para regularizar registro no BNDT. Providenciar o andamento do processo.</p>
<p>000126403.2012.502.0341 Ação Trabalhista - Rito Ordinário.</p>	<p>Houve acordo entre partes que não foi cumprido. Citada, a reclamada não pagou no prazo legal. Houve utilização dos convênios Bacenjud, Infojud e Renajud, mas sem êxito. Após a desconsideração da personalidade jurídica, ocorreu a inclusão dos sócios no polo passivo da demanda. Incluídos o devedor originário e os sócios no BNDT, em 20/06/2013. Contudo, o Juízo deixou de promover a citação dos sócios.</p>	<p>Utilizar o convênio Arisp. Citar sócios para regularizar registro no BNDT.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
019180083.2003.502.0341 Ação Trabalhista - Rito Ordinário.	<p>Último andamento: Em 24/04/2017, fl. 149, consta devolução de carga pelo advogado exequente.</p> <p>Homologada a conta de liquidação. Citada a reclamada, esta não efetuou o pagamento. Em seguida, a Vara utilizou os convênios Bacenjud, Infojud, Renajud e Arisp, não obtendo êxito nessas pesquisas. Não ocorreu a inclusão do devedor originário no BNDT, pois não havia o CNPJ da executada nos autos. Contudo, posteriormente, o Juízo efetivou a consulta ao Infojud, com relação às declarações de imposto de renda da pessoa jurídica. Desse modo, embora possível o registro do devedor originário, a Vara assim não procedeu. Após a descon sideração da personalidade jurídica, os sócios foram incluídos no polo passivo da demanda e registrados no BNDT.</p> <p>Último andamento: Em 02/06/2017, fl. 136 consta despacho para determinar ao exequente a apresentação de meios para prosseguimento do feito.</p>	Regularizar o registro do devedor originário no BNDT.
027290084.2008.502.0341 Ação Trabalhista - Rito Ordinário.	<p>Trata-se de acordo entre partes inadimplido. Citada, a reclamada não pagou no prazo legal. Houve utilização dos convênios Bacenjud, Infojud, Renajud e Arisp, mas sem êxito. Após a descon sideração da personalidade jurídica, ocorreu a inclusão dos sócios no polo passivo da demanda. Incluídos o devedor originário e os sócios no BNDT, em 06/03/2012. Contudo, o Juízo não promoveu a citação editalícia de um dos sócios, que não havia sido encontrado em diligências.</p> <p>Último andamento: Em 07/06/2017, fl. 102, consta notificação para exequente tomar ciência do despacho que determina o fornecimento de endereço atualizado dos executados.</p>	Citar um dos sócios por edital, de modo a regularizar o registro no BNDT.
020640002.2009.502.0341 Ação Trabalhista - Rito Ordinário.	Homologada a conta de liquidação. Citada a reclamada, esta não efetuou o pagamento, no prazo legal. Em seguida, a Vara utilizou os convênios Bacenjud, Infojud e Renajud, não obtendo êxito nessas pesquisas. Após a descon sideração da personalidade jurídica, ocorreu a inclusão dos sócios no polo passivo da demanda. Incluídos o devedor	Registrar o movimento <u>"extinta a execução ou o cumprimento de sentença"</u> , a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão. Utilizar o convênio Arisp.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>originário e os sócios no BNDT, em 07/11/2011. Posteriormente, em 22/02/16, o Juízo declarou extinta a execução, fundamentando sua decisão, na Súmula 327 do STF (Supremo Tribunal Federal), no artigo 7º, inciso XXIX da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como nos artigos 889 da CLT e 40, § 1º da Lei de Executivos Fiscais. Contudo, não houve o registro do movimento correspondente: "extinta a execução ou o cumprimento de sentença". Subseqüentemente, foi interposto agravo de petição, tendo o E.Tribunal dado provimento ao recurso para determinar o prosseguimento da execução.</p> <p>Último andamento: Em 03/04/2017, fl. 109, consta notificação ao exequente para tomar ciência do despacho que determina a ele a apresentação de meios efetivos para prosseguimento do feito.</p>	
<p>000068992.2012.502.0341 Ação Trabalhista - Rito Ordinário.</p>	<p>Houve acordo entre partes que não foi cumprido. Citada, não houve pagamento pela reclamada. Houve utilização dos Convênios Bacenjud, Infojud, Renajud e Arisp, mas sem êxito. Após a desconsideração da personalidade jurídica, ocorreu a inclusão dos sócios no polo passivo da demanda. Entretanto, o Juízo deixou de providenciar a citação deles. Posteriormente, houve novação do acordo (fls. 62/63), de modo a parcelar o débito em 14 vezes. Noticiado o inadimplemento, o Juízo assim se manifestou em despacho datado de 04/02/15:</p> <p>"Vistos etc. Silente a reclamada quanto ao despacho de fls. 70, bem como a notícia de inadimplemento (fls. 72/73), prosiga-se a execução, acrescentando ao valor das 11ª e 12ª parcelas, mais multa. Cumpra-se o despacho de fls. 92. No mais, evitando-se atos repetitivos, junte-se cópia deste despacho aos autos do processo 0001479-76.2012.5.02.0341, acrescentando o valor ora executado. Após, aguarde-se o desfecho daqueles autos."</p> <p>Posteriormente à reunião da presente execução ao feito nº 000-1479-76.2012.5.02.0341, não hou-</p>	<p>Providenciar a citação dos sócios, de modo a regularizar o registro no BNDT, nos autos 0000689-92.-2012.502.0341. Notificar o exequente do despacho que faz remissão à reunião dos feitos. Com relação aos autos nº 000147976.2012.5.02.0341, em que houve a reunião dos procedimentos executivos, providenciar a utilização dos convênios Bacenjud, Renajud, Arisp e Infojud, de modo a promover o impulso oficial.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>ve a utilização de ferramentas eletrônicas (convênios) destinadas à efetividade do procedimento executivo. O último despacho nos referidos autos, após hasta pública infrutífera, data de 29/02/16, com o seguinte teor:</p> <p>"Vistos, etc. Tendo em vista o resultado negativo do leilão e considerando que outras execuções que tramitam nesta Vara do Trabalho em face da executada restaram infrutíferas, intime-se o reclamante para que, no prazo de 20 dias, apresente meios efetivos para o prosseguimento da execução, sob as penas da lei. Consideram-se meios efetivos informações novas que demonstrem a possibilidade de êxito no prosseguimento da execução. Nada mais."</p> <p>Verificou-se também que os referidos autos se encontravam no escaninho da Vara denominado "ag.PI". Indagado o Senhor Diretor, este respondeu que a mencionada sigla designa processos que estão aguardando o transcurso da prescrição intercorrente.</p> <p>Último andamento: Em 12/03/15, fls. 79/80, despacho que faz remissão ao outro que determinou a reunião dos feitos na execução nº 0001479-76.2012.502.0341.</p>	
100071857.2014.502.0341 Ação Trabalhista - Rito Ordinário.	<p>Houve acordo entre partes que não foi cumprido. Citada, a reclamada não pagou a dívida, no prazo legal. Houve utilização dos convênios Bacenjud, Renajud e Arisp, mas sem êxito. Houve a desconsideração da personalidade jurídica com inclusão dos sócios no polo passivo da demanda. Incluídos o devedor originário e os sócios no BNDT, em 30/06/2015. Em 13/03/2017, fl. 95, consta penhora de imóvel da sócia, conforme ID. 5a2ca3e.</p> <p>Último andamento: Em 16/05/2017, fls. 121/122, consta despacho do Juízo indeferindo o processamento dos embargos à execução, já que não garantida a execução (art. 884, da CLT).</p>	Não há.
100072515.2015.502.0341 Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo.	Houve acordo entre partes que não foi cumprido. Citada, a reclamada não efetuou o pagamento,	Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>no prazo legal. Houve utilização dos convênios Bacenjud e Renajud. Incluídos o devedor originário e os sócios no BNDT, em 06/04/2016.</p> <p>Último andamento: Em 26/05/2017, fl. 87, consta juntada de pesquisa do Renajud.</p>	
<p>100161670.2014.502.0341 Ação Trabalhista - Rito Ordinário.</p>	<p>Houve acordo entre partes que não foi cumprido. Citada, a reclamada não efetuou o pagamento, no prazo legal. Houve utilização dos convênios Bacenjud, Infojud, Renajud e Arisp, mas sem êxito. Após a desconsideração da personalidade jurídica, ocorreu a inclusão dos sócios no polo passivo da demanda. Incluídos o devedor originário e os sócios no BNDT, em 20/04/2016.</p> <p>Último andamento: Em 13/09/2016, fls. 142/148, consta juntada de resposta da pesquisa efetuada junto ao convênio Arisp, conforme ID. ce74585.</p>	<p>Providenciar o andamento do processo.</p>
<p>100009845.2014.502.0341 Ação Trabalhista - Rito Ordinário.</p>	<p>Homologada a conta de liquidação. Citada a reclamada, esta não efetuou o pagamento. Houve levantamento do depósito recursal. A Vara utilizou os convênios Bacenjud, Infojud e Renajud, não obtendo êxito nessas pesquisas. Em 26/04/2016 houve novação do acordo, sendo certo que a executada requereu o parcelamento das verbas previdenciárias. Diante de nova notícia de inadimplemento, a execução foi reiniciada.</p> <p>Último andamento: Em 31/05/2017, fl. 239, consta despacho determinando a inclusão da executada e sócios no BNDT, conforme ID. 4da73e1.</p>	<p>Utilizar convênio Arisp.</p>
<p>100132706.2015.502.0341 Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo.</p>	<p>Homologada a conta de liquidação. Citada a reclamada, esta não efetuou o pagamento. Em seguida, a Vara utilizou os convênios Bacenjud, Renajud e Arisp, não obtendo êxito nessas pesquisas. Incluídos o devedor originário e os sócios no BNDT em 21/11/2016, fl. 106. Em 29/05/2017, consta juntada de pesquisa positiva da Arisp, fls.111/112, ID. 177a6f89.</p> <p>Último andamento: Em 31/05/2017, consta comprovante de pagamento da reclamada, conforme ID. 41f72af.</p>	<p>Não há.</p>

15.6 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (físicos e eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos/Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000897-20.2016.502.0341 Ação Trabalhista - Rito Ordinário.	Em 06/12/2016, fl. 33, foi prolatada a sentença, conforme ID. cbc6b30. Em 15/12/2016 houve Recurso Ordinário, fls. 37/38, conforme ID. c31dc90. o Juízo emitiu pronunciamento explícito sobre o processamento do recurso, conforme se vê à fl. 41, ID. 0315170. Último andamento: Em 08/03/2017, consta despacho para reiteração de intimação ao reclamante para apresentar contrarrazões no prazo de lei, conforme ID. 4f1a343.	Não há.
1000961-35.2013.502.0341 Ação Trabalhista - Rito Ordinário.	Em 05/06/2017, fls. 1836/1865, há Recurso Ordinário do autor, conforme ID. 41cf2f7. Houve pronunciamento explícito a respeito do processamento do recurso, conforme ID. a992066.	Não há.
0259600-55.2008.502.0341 Ação Trabalhista - Rito Ordinário.	Em 22/02/2017, fls. 1931/1933, houve decisão dos Embargos à Execução. Em 07/03/2017, fls. 1943/1947, a exequente interpôs agravo de petição, conforme ID. 5163e41. Em 15/03/2107, há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do mencionado recurso. Último andamento: Em 08/05/2017, consta despacho de liberação de valores ao Sr. Perito, conforme ID. f411d53f.	Não há.
1000767-30.2016.502.0341 Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo.	Em 18/04/2017, fls. 297/298, houve decisão dos Embargos à Execução. Em 18/04/2017, fls. 300/312, a executada interpôs Agravo de Petição, conforme ID. 2f90115. Em 19/04/2107, o Juízo emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do mencionado recurso, conforme IDc088aa2. Último andamento: Em 03/05/2017, consta contraminuta do reclamante ao agravo, conforme ID. 6f1604c.	Não há.

15.7 Arquivo provisório físico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
0002136-52. 2011.5.02.0341	RO	Foi expedida certidão para habilitação do crédito do exequente perante o Juízo da Recuperação Judicial, com posterior intimação da parte interessada para retirada da certidão. As partes não foram intimadas quanto à remessa dos autos à baixa provisória, conforme determinado	Desarquivar os autos e observar que, na hipótese de esgotamento dos meios de execução disponíveis ao Juízo, a Unidade Judiciária deverá proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

Nº dos Processos	Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
		pelo r. despacho de fl. 47. Último andamento: juntada de substabelecimento pela ré aos 29/03/2017.	
0057700-21. 2008.5.02.0341	RO	Houve desconsideração da personalidade jurídica da executada sem que os sócios tenham sido formalmente citados. Os convênios eletrônicos foram utilizados, sendo certo que o autor foi intimado para indicar meios para prosseguimento da execução, conforme r. despacho de 22/09/2016, no prazo de 30 dias, sob pena de remessa ao arquivo provisório. Não houve intimação da executada e sócia quanto à baixa provisória. Último andamento: Os autos foram retirados em carga pelo patrono do autor aos 24/10/2016 e devolvidos aos 08/11/2016.	Desarquivar os autos e regularizar a citação do (s) sócio (s), nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "g", da Consolidação dos Provimentos da CGJT. Na hipótese de esgotamento dos meios de execução disponíveis ao Juízo, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).
0076900-92. 2000.5.02.0341	RO	Afastada pelo Eg. Regional a aplicação de prescrição intercorrente (fls. 95/96), o autor requereu a expedição de ofícios ao TRE e à Secretaria de Segurança Pública, a fim de que fossem fornecidos o RG e o CPF da ré, o que foi deferido pelo Juízo de Origem. Infrutíferas tais diligências, deliberou-se ao autor que indicasse meios efetivos para prosseguimento da execução (fl. 105). A fl. 107 foi determinada a remessa dos autos à baixa provisória, considerada a paralisação dos autos por mais de 02 (dois) anos. O autor foi intimado conforme publicação de março/2017. Último movimento: intimação da reclamada (fl. 09), via postal, quanto ao arquivamento	Não há.

Nº dos Processos	Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
01605-2008-341-02-00-2	RO	<p>provisório.</p> <p>Após homologação de acordo em fase de execução, prosseguiu-se pela cobrança de valores alusivos às custas processuais e aos débitos previdenciários, no total de R\$ 678,10, sendo a ré intimada para pagamento em junho/2013 (fl. 122). Infrutífera a tentativa de Bacen (fl. 124), a execução foi suspensa conforme r. despacho de 06/12/2013. A União foi instada a se manifestar quanto ao débito, mas ficou-se inerte.</p> <p>Último movimento: Despacho de fl. 147 determinando que se aguardasse provocação até 04/12/2016 e os autos retornassem conclusos após o esgotamento do referido prazo. Os autos foram levados à baixa provisória sem intimação das partes.</p>	<p>Desarquivar os autos e retomar o andamento do feito, eis que já transcorrido o prazo fixado pelo próprio Juízo de Origem. Esgotados os meios de execução disponíveis ao Juízo, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
0088500-32. 2008.5.02.0341	RS	<p>Não houve citação do executado após a homologação de cálculos (fl. 94). Os convênios foram utilizados, à exceção do ARISP, sendo que o autor foi intimado aos 04/05/2015 para indicar meios para prosseguimento da execução, reiterando-se nova tentativa de bloqueio pelo Bacen a fl. 126.</p> <p>Último movimento: Conforme r. despacho de 23/02/2016, os autos foram enviados à baixa provisória. Não houve prévia intimação das partes.</p>	<p>Desarquivar os autos e regularizar a citação do (s) executado (s), nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "g", da Consolidação dos Provimentos da CGJT. Observar, ainda, o impulso oficial, exaurindo-se as tentativas de localização dos bens dos executados, de modo a tornar exitosa a execução, por meio da utilização do BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, entre outras ferramentas eletrônicas disponibilizadas (artigo 878, da CLT e 26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos do C. TST. Esgotados os meios de execução disponíveis ao Juízo, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>

15.8 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos/Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
100112529.2015.5.02.0341 Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo.	<p>Não houve o registro do movimento "homologada a liquidação."</p> <p>O Juízo concedeu ao exequente certidão para habilitação de crédito no Juízo da Recuperação. Contudo, deixou de proceder a notificação de <u>ambas as partes</u> sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório, exigência essa prevista no artigo 54, § 7º da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.</p>	<p>Atentar a Vara para que seja sempre registrado o movimento "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão e proceder a notificação de <u>ambas as partes</u> sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>

Na data de 05/06/17, só havia 01 processo formalmente na situação de arquivo provisório. Contudo, a Vara adota o procedimento de deixar na pasta "Aguardando Cumprimento de Providências", subpasta "Ag. prescrição intercorrente", feitos que poderiam estar contemplados naquele acervo. Dentre os mencionados processos (103), destacam-se, a título de exemplo, os seguintes autos:

100032302.2013.5.02.0341 Ação Trabalhista - Rito Ordinário.	<p>Em notificação de 08/10/14, as partes tomaram ciência do seguinte despacho (ID. 2cc0fbc):</p> <p><i>"Ante o resultado negativo da hasta pública, bem como esgotados os meios eletrônicos disponíveis a este Juízo, intime-se o reclamante para que indique meios efetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob as penas da lei."</i></p> <p>Verifica-se que os referidos autos foram enviados para a subpasta "Ag.</p>	<p>Promover o impulso oficial. Efetivar o registro do devedor originário no BNDT e regularizar a citação dos sócios, nos termos do parágrafo único do artigo 147 do Provimento GP/CR nº 13/2006, redação dada pelo Provimento</p>
--	--	---

	<p>prescrição intercorrente", sem mesmo o Juízo alertar a parte expressamente da possibilidade da adoção da prescrição intercorrente. Nesse contexto, foram utilizados os convênios Bacenjud, Renajud e Infojud. Com relação ao Arisp, este é feito, desde sejam localizados bens nas declarações de imposto de renda, consoante o despacho (Id. 3077187). Nessa linha, há certidão (Id. 3783505) de que o resultado da consulta na Receita Federal foi negativo. Com relação ao BNDT, houve apenas a determinação de inclusão de dados da devedora e sócios, em 25/02/2014. Contudo, não houve o efetivo registro. Há despacho (ID. 3077187) que desconsidera a personalidade jurídica, em 16/01/14. Com relação ao sócio Sr. Carlos Aberto Lima Silva, ressalta-se que participou do acordo na fase de conhecimento (ID. 1067404), não tendo sido citado na fase executiva, bem como não foi citada a sócia Wilma Dias Ferraz. Nessa esteira, verifica-se que o Juízo determina a notificação das partes em caso de garantia da execução.</p> <p>Último andamento: 09/10/14. Disponibilização do despacho que determina ao exequente a indicação de meios para prosseguimento do feito.</p>	GP/CR 09/2012. n°
000159871.2011.5.02.0341 Ação Trabalhista - Rito Ordinário.	<p>Em notificação de 13/07/14, as partes tomaram ciência do seguinte despacho (ID. 76039e5): "(...)Indique meios EFETIVOS para o prosseguimento da execução, sob as penas da Lei."</p> <p>Verifica-se que os referidos autos foram enviados para a subpasta "Ag. prescrição intercorrente", sem mesmo o Juízo alertar o credor expressamente da possibilidade da adoção da prescrição intercorrente. Nesse contexto, foram utilizados os convênios Bacenjud, Renajud e Infojud. Com relação ao Arisp, este é feito, desde sejam localizados bens nas declarações de imposto de renda, consoante o despacho (Id. 3844739). Nessa linha, há certidão (Id. 4870817) de que o resultado da consulta na Receita Federal foi negativo. Não houve citação do executado, tampouco o registro do devedor originário no BNDT.</p> <p>Último andamento: 13/07/14. Disponibilização do despacho que determinou ao exequente a indicação de meios efetivos para prosseguimento do feito.</p>	Promover o impulso oficial. Citar o executado, com vistas à inclusão no BNDT.
1001125-29.2015.502.0341 Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo.	Em 02/03/2107, o reclamante foi intimado para retirar a Certidão de Crédito Trabalhista e apresentar referido documento para habilitação,	Não há.

perante o Juízo de Recuperação Judicial.
Último andamento: Em 09/03/2017, consta intimação à reclamada para retirar alvará em favor da reclamada.

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Processo	Executada	Credor	Valor	Data do protocolo	Data da expedição
0026900-15.2005.5.02.0341	PREF. MUNIC. DE ITAQUAQUECETUBA	ANTONIO DA COSTA GARCIA	74672,3	28/05/2015	11/06/2015
0002234-37.2011.5.02.0341	FUNDAÇÃO CASA	ALCIDES GONÇALVES DE ANDRADE	144460,9	25/08/2015	14/09/2015
0047000-64.2000.5.02.0341	PREF. MUNIC. DE ITAQUAQUECETUBA	KATIA MARIA MARTINS	43221,42	25/08/2015	15/09/2015
0064600-64.2001.5.02.0341	PREF. MUNIC. DE ITAQUAQUECETUBA	JOSE PEDRO DA SILVA	29445,36	28/08/2015	17/09/2015

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara, quantitativo de processos e distribuição de tarefas: A Secretaria encontra-se organizada, com os processos devidamente acondicionados nos escaninhos, nos quais consta a identificação dos respectivos serviços. Os processos destinados ao arquivo provisório permanecem em Secretaria, sem que a efetiva baixa no sistema SAP-1 seja lançada na movimentação processual.

17.2 Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos: Consta do item "7", da Ata de Correição (Processos sem Movimentação) a informação de que o relatório extraído do SAP-1, em 01/06/2017, indicava a existência de 149 (cento e quarenta e nove) processos sem movimento há mais de 90 (noventa) dias.

17.3 Não foi detectada discrepância na contagem dos serviços de secretaria pendentes de realização (processos físicos), nem tampouco nos respectivos aprazamentos, os quais, em linhas gerais, revelaram-se condizentes com as informações apresentadas pela Secretaria da Vara do Trabalho e registradas no item "12.1", da Ata de Correição.

17.4 De todo modo, esta Assessoria detectou que não foram contabilizados no rol das petições a serem juntadas e

despachadas os expedientes referentes aos processos físicos que se encontram em carga e no Eg. TRT.

17.5 Por outro lado, por meio de exame aleatório dos agrupadores e das tarefas dos processos eletrônicos (fases de conhecimento, liquidação e execução), foram identificados 13 processos com pedidos de liminar, em tese, não apreciados, sendo que o mais distante refere-se ao Processo nº 1000359-05.2017.5.02.0341, cuja pendência remonta a 08/03/2017.

17.6 Na fase de conhecimento, a análise aleatória dos processos da tarefa "Aguardando Cumprimento de Providência" levou à seguinte constatação, no que concerne aos aprazamentos:

17.7 Sub-caixa "Linhas Bonfio" - Processo nº 1001307-49.2014.5.02.0341, pendente desde 23/11/2014.

17.8 O último despacho refere-Secretaria de Informática ao sobrestamento do feito, até homologação do plano de recuperação, sem prejuízo da obrigação de pagamento da primeira parcela da dívida no prazo de 05 dias após a homologação. Determinou-se, ainda, às partes, que deveriam comprovar a data da homologação da recuperação judicial perante o Juízo Cível, em 30 dias após tal fato.

17.8 Sub-caixa "Aguardando Prescrição" - Processos números 1002028-98.2014.5.02.0341 (pendente desde 30/09/2015) e 1000355-36.2015.5.02.0341 (pendente desde 22/03/2016). Em referidos processos os autores foram intimados para apresentar o endereço das rés, a fim de viabilizar a intimação das empresas quanto ao teor das sentenças.

17.9 Por outro lado, o exame da tarefa "Remeter ao 2º Grau" identificou o Processo nº 1002078-90.2015.5.02.0341, pendente desde 03/05/2016, na sub-caixa "chamado técnico", sendo que o chamado foi aberto em 26/06/2016.

17.10 Na fase de liquidação, na tarefa "Análise de Liquidação", constatou-se que a Carta Precatória nº 1000969-12.2013.5.02.0341 encontra-se pendente desde 29/10/2013.

17.11 A última petição, não apreciada até a data da presente Correição, refere-se à apresentação de plano de recuperação pelo Sr. Administrador Judicial, em face da reunião de execuções em face da mesma devedora determinada pelo Juízo de

Origem.

17.12 Detectou-se, ainda, que o Processo nº 1000893-17.2015.5.02.0341 encontra-se no rol de processos da fase de liquidação (Tarefa - Aguardando Cumprimento de Providência - Exec), embora já iniciada a execução na movimentação processual, a demandar a abertura de chamado técnico para que seja regularizado o fluxo da tramitação.

17.13 Na execução, foram examinados os Processos números 1000725-15.2015.5.02.0341 (pendente desde 13/04/2016) e 1000391-78.2015.5.02.0341 (pendente desde 25/11/2016), na tarefa "Aguardando Cumprimento de Providência - Exec", sub-caixas "DRF" e "ARISP", respectivamente.

17.14 Audiências, aprazamentos e processos "sine die": Os relatórios extraídos do SAP-1 e dos sistemas PJe/SICOND (posição em 01/06/2017), detalhados no item "2.2", da Ata de Correição (Pautas de audiências - datas mais distantes das audiências futuras), indicam que as médias encontram-se dentro dos parâmetros tidos por razoáveis por esta Corregedoria, atendendo, inclusive, ao comando extraído da CLT (na hipótese dos processos que tramitam sob rito sumaríssimo).

17.15 Os dados apontados no item "2.2" sinalizam, ainda, que não havia audiências de *conciliação em conhecimento* designadas pela Unidade Judiciária.

17.16 De outra parte, a teor do item "3.4", da Ata de Correição, foram identificados 08 (oito) processos nessa condição. A consulta ao sistema informatizado por esta Assessoria, em 05/06/2017, levou à constatação de que até a referida data tais processos ainda não haviam sido regularizados, abarcando situações diversas (processos situados nas tarefas "apreciar urgentes" e "apreciar dependência", acordos homologados e movimento de conclusão para proferir sentença não registrados, processo aguardando apreciação de instância superior e acolhimento de exceção de incompetência não registrada).

17.17 Processos do arquivo provisório: Foram examinados os seguintes processos físicos junto ao arquivo provisório - 0002136-52.2011.5.02.0341; 0057700-21.2008.5.02.0341; 0076900-92.2000.5.02.0341; 01605-2008-341-02-00-2 e 0088500-32.2008.5.02.0341.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve determinações e recomendações específicas na Ata de Correição Ordinária realizada aos 19/05/2016, somente aquelas usuais das correições.

19. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

19.1. Deverá o Magistrado, responsável pela unidade judiciária, comparecer na próxima correição ordinária.

19.2. Diante da constatação de que as petições a serem despachadas, referentes aos autos em carga e/ou enviados à 2ª Instância (processos físicos), não foram contabilizadas nas *petições a serem juntadas e despachadas* (item "12.1", da Ata de Correição), deverá a Secretaria proceder ao integral levantamento dos serviços pendentes, a fim de que os dados informados à Corregedoria retratem com fidedignidade a situação da Vara, inclusive no que concerne aos respectivos aprazamentos. Nesse contexto, deverá, ainda, a Unidade Judiciária, encaminhar relatório atualizado a este Órgão, no prazo de 10 (dez) dias, retificando as informações constantes no item "12.1", da Ata de Correição.

19.3. Implementar uma rotina de trabalho para regularizar o exame dos processos discriminados nos agrupadores do Sistema PJe, apreciando-os, à exceção dos casos urgentes, de acordo com a ordem cronológica de protocolo dos expedientes ali identificados, excluindo-se do rol de pendências as petições e os demais incidentes que já tenham sido objeto de efetiva análise.

19.4. Regularizar os serviços de que tratam os itens 12.1 e 12.2, da Ata (processos físicos e eletrônicos), observando a cronologia, o que será objeto de acompanhamento no expediente autuado nesta Corregedoria para verificação do cumprimento das determinações emanadas da Ata de Correição.

19.5. Promover o andamento dos 149 (cento e quarenta e nove) processos sem movimentação há mais de 90 (noventa) dias, identificados no item "7", da Ata de Correição, comunicando esta Corregedoria quanto às providências adotadas e à situação de cada processo ali relacionado.

19.6. Proceder à regularização dos processos identificados na Relação "Sine Die" (item 3.4, da Ata de Correição), efetivando, conforme o caso, a inclusão em pauta e/ou o registro da solução dos referidos processos, visando o escorreito cumprimento da literalidade do artigo 34, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

19.7. Reiterar o chamado técnico relacionado ao Processo nº 1002078-90.2015.5.02.0341, na medida em que, ao ensejo dos trabalhos correicionais, o referido processo encontrava-se na tarefa "Remeter ao 2º Grau" (Fase de Conhecimento), pendente desde 03/05/2016.

19.8. Promover a abertura de chamado técnico para corrigir o fluxo do Processo nº 1000893-17.2015.5.02.0341, na medida em que, por ocasião dos trabalhos correicionais, detectou-se que o feito encontrava-se no rol de processos da fase de liquidação (Tarefa - "Aguardando Cumprimento de Providência - Exec"), embora já iniciada a execução na movimentação processual.

19.9. Proceder à ampla reanálise de todos os processos físicos alocados nos escaninhos destinados à baixa provisória, bem assim de todos os processos eletrônicos inseridos nas sub-caixas intituladas "Aguardando Prescrição Intercorrente" ou análogas. A Unidade Judiciária deverá, ainda, conforme o caso, promover o impulso oficial, exaurindo-se as tentativas de localização dos bens dos executados, de modo a tornar exitosa a execução, por meio da utilização das ferramentas eletrônicas disponibilizadas a este Eg. Regional (artigo 878, da CLT e 26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos do C. TST). Esgotados os meios de execução disponíveis ao Juízo, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório ou definitivo (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), efetivando o registro da baixa no sistema legado (SAP-1) e no PJe.

19.10. Cumprir as determinações estampadas no item 15, da Ata.

19.11. Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de Embargos de Declaração, elencados no item 5.2 da Ata.

19.12. À vista do constatado nos itens 15.5, 15.7 e 15.8 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, promover o impulso de ofício da execução, proceder à notificação de ambas as

partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

19.13. Deverá a Vara registrar no Sistema PJe o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença, logo após o encerramento da instrução processual, independentemente da data aprazada para o julgamento, em todos os feitos que estiverem nessa situação.

19.14. Atentar a Vara para que sempre seja registrado o movimento: "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

19.15. Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos precatórios em andamento", providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos cujo valor requisitado já está quitado, a Secretaria da Vara comunicará à Secretaria de Precatórios a quitação, por e-mail (secprecatório@trtsp.jus.br), para a devida baixa naquele setor.

19.16. Determinar a citação do(s) sócio(s) no caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa (art. 26, V, "g", da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.17. Utilizar regularmente, como medida ex officio tendente a conferir efetividade à execução, os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP (art. 26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.18. Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ITEM 10 desta ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara. Caso os autos não sejam restituídos no prazo assinado, determinar a expedição de mandado de busca e apreensão e, se este resultar negativo, iniciar o procedimento para restauração dos autos.

19.19. Informar a esta Corregedoria, no prazo de 30 dias, por e-mail (seccorreg@trtsp.jus.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se referem as determinações constantes no item 15, observada a especificidade do item 19.2.

20 RECOMENDAÇÕES

20.1 Comparecimento diário do Magistrado na Vara, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente.

20.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 26, V, "e", da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

20.3 Considerando o teor do art. 1º, § 1º do Ato GP/CR 02/2013 deste Tribunal, bem como o art. 23, § 4º da Resolução CSJT 136/2014, recomenda-se que, nos processos eletrônicos, as intimações dos atos processuais, cuja ciência não exija vista pessoal, sejam efetuadas por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

20.4 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

21 DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura de advogados, partes, representantes sindicais e demais jurisdicionados.

22 DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve reunião com o Juiz responsável pela unidade judiciária.

Ao ensejo dos trabalhos correicionais a Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho Corregedora foi recebida pelo Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria Mauro Jose Pereira, na medida em que o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. Márcio Mendes Granconato, encontrava-se afastado em razão da compensação dos dias 05, 06, 07, 08 e 09/06/2017, relativos à participação, como fiscal, em Concurso Público para ingresso na Magistratura, com vistas à participação no curso "El Derecho Laboral en Latinoamérica y España: Derecho Sindical, Organizaciones Empresariales y Diálogo Social", na cidade de Santa Cruz de La Sierra, Bolívia, e o Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto Giuliano Motta, respondendo pela Titularidade da Vara na ocasião, não se encontrava presente.

Ao término dos trabalhos, a Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho Corregedora dirigiu-se à 02ª Vara do Trabalho de Itaquaquecetuba, local para onde se dirigiu o Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto, Dr. Giuliano Motta, no intuito de se apresentar à Corregedora, sem que tenha se concretizado, todavia, qualquer reunião com o Magistrado em referência, tendo em vista que já havia sido encerrada a Correição Ordinária na 01ª Vara do Trabalho de Itaquaquecetuba.

23 ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada eletronicamente pela Exma. Desembargadora-Corregedora **Jane Granzoto Torres da Silva** e por mim, João Nazareth O. Q. de Moraes, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Darlan Kamijo Passos - Assessor de Desembargador e Ricardo Vieira Nascimento - Analista Judiciário (Secretaria).

JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA
Desembargadora Corregedora Regional

João Nazareth Oliveira Quirino de Moraes
Secretário da Corregedoria